SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ

PREFEITURA DE MACEIÓ

ANO XXV - Maceió/AL, Quarta-Feira, 21 de Dezembro de 2022 - Nº 6586a - Edição Extraordinária

EXPEDIENTE:
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ

01 - PREFEITO DE MACEIÓ
JOÃO HENRIQUE HOLANDA CALDAS

02 - VICE-PREFEITO
RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOS

03 - GABINETE DE GOVERNANÇA – GGOV
ANTONIO CARVALHO E SILVA NETO

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SMG
JOSÉ JÚNIOR DE MELO

05 - PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – PGM
JOÃO LUIS LOBO SILVA

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO – SMCI
JEFFERSON TADEU PEREIRA(INTERINO)

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS
CLAYDSON DUARTE SILVA DE MOURA

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO – SECOM
LININHO NOVAIS

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE – SEDET
PEDRO VIEIRA DA SILVA

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
JOSÉ DE BARROS LIMA NETO

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA – SEMEC
JOÃO FELIPE ALVES BORGES

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO – SEMGE
IVAN VASCONCELOS DE CARVALHO

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA
LÍVIO LIMA FONTENELLE FILHO

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA E CONVÍVIO SOCIAL – SEMSCS
CARLOS GUIDO FERRARIO LOBO NETO

15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS
CÉLIA MARIA RODRIGUES DE LIMA DIAS FERNANDES

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ABASTECIMENTO E ECONOMIA SOLIDÁRIA – SEMTABES
MAURÍCIO CALDAS DA SILVA FILHO

17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER – SEMTEL
EDUARDO MONTEIRO VIANNA HENRIQUE SILVA

18 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS – ARSER
DAVID RICARDO DE LUNA GOMES

19 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ – IPREV
EMILLY CAROLINE LISBOA LEITE PACHECO

20 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL – FMAC
JOÃO HUGO VERGETTI LYRA

21 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SUDES
JOSÉ RONALDO FARIAS DA SILVA

22 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO DE MACEIÓ – SIMA
CAMILA SOARES PORCIUNCULA

23 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – SMTT
ANDRÉ SANTOS COSTA

24 - COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO – COMARHP
SÉRGIO ANTÔNIO ALENCAR GUIMARÃES

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

MUNICÍPIO DE MACEIÓ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA Nº. 2587 MACEIÓ/AL, 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto Municipal nº 7.564, de 25 de outubro de 2013, alterado pelo Decreto Municipal nº. 8.437 de 18 de maio de 2017, e de acordo com a Portaria nº. 2378 de 28 de julho de 2021.

RESOLVE:

CONCEDER diárias em favor do senhor a seguir mencionado, tendo em vista o deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo n°. **00100.0133127/2022.**
Nome do beneficiário: **JOÃO HENRIQUE HOLANDA CALDAS.**
CPF n°. **011.176.901-99.**
Matrícula n°. **954303-1.**
Cargo: **Prefeito de Maceió.**
Quantidade total de diárias: **02 (duas).**
Valor total das diárias: **R$ 1.060,00 (Hum mil e sessenta reais).**
Período de deslocamento: **14/12/2022 a 16/12/2022.**
Destino: **Brasília/DF.**
Objetivo do deslocamento: **Onde irá participar de Audiência da empresa BRK, junto ao Supremo Tribunal Federal – STF e participar da Solenidade de Posse na Agência Nacional de Transportes Aquaviários – ANTAQ.**
Dotação orçamentária: **02.001.04.122.0045.2204** - Elemento de Despesas: **3390140000** - Fonte: **0010-00-000.**

FELIPE LINS
Chefe de Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:11DA53FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG
PORTARIA Nº. 050/2022 MACEIÓ/AL, 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto Municipal nº 7.564, de 25 de outubro de 2013, alterado pelo Decreto Municipal nº. 8.437 de 18 de maio de 2017.

RESOLVE:

CONCEDER diárias em favor do senhor a seguir mencionado, tendo em vista o deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo n°. **00100.0133130/2022.**
Nome do beneficiário: **PATRICK CORREA DE OLIVEIRA LEITE.**
CPF n°. **110.214.187-90.**
Matrícula n°. **954332-5.**
Cargo: **Assessor Executivo de Governo da SMG.**
Quantidade total de diárias: **02 (duas).**
Valor total das diárias: **R$ 1.060,00 (Hum mil e sessenta reais).**
Período de deslocamento: **13/12/2022 a 16/12/2022.**
Destino: **Brasília/DF.**
Objetivo do deslocamento: **Onde irá participar de Audiência da empresa BRK, junto ao Supremo Tribunal Federal – STF e**

participar da Solenidade de Posse na Agência Nacional de Transportes Aquaviários – ANTAQ.
Dotação orçamentária: **04.001.04.122.0045.2272** - Elemento de Despesas: **3390140000** - Fonte: **0010-00-000.**

JOSÉ JÚNIOR DE MELO
Secretário Municipal de Governo/SMG

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:595819C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE
PORTARIA Nº. 0884/2022 MACEIÓ/AL, 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE,** no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60, §1º, inc. I II e V, e considerando o disposto no art. 67, da Lei nº. 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora pública municipal, Sra. **RITA DE CÁSSIA VERONESE**, ocupante do cargo de Assessora, inscrita na matrícula de nº. 954415-1, para atuar como **Gestora do Contrato de nº. 0287/2022,** celebrado com a empresa **PJ REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.611.866/0001-00, cujo objeto é a prestação de serviços de Buffet, e, em suas ausências, faltas ou impedimentos, a substituirá a servidora pública municipal, Sra. **BIANCA AUGUSTA DA ROCHA BATISTA**, ocupante do cargo de Serviços Administrativos, inscrita na matrícula de nº. 943187-0.

Art. 2º - As servidoras públicas municipais acima, sem prejuízos de suas demais atribuições, serão responsáveis pelo cumprimento das normas estabelecidas no Decreto nº. 8.530/2017 e outras que por ventura lhes sejam correlatas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

IVAN VASCONCELOS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Gestão/SEMGE

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:5CB23CD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE
PORTARIA Nº. 0885/2022 MACEIÓ/AL, 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE,** no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60, §1º, inc. I, II e V, e considerando o disposto no art. 67, da Lei nº. 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor público municipal, Sr. **JACSON LUÍS ALVES DA SILVA**, ocupante do cargo de Coordenador Geral de Contratação de Serviços e Aquisição de Produtos – DTI/SEMGE, inscrito na matrícula de nº. 954837-8, para atuar como **Gestor do Contrato de nº. 0270/2022,** celebrado com a **TELEFONICA BRASIL S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.558.157/0001-62, cujo objeto é a contratação de Serviço de Dados Móveis e Voz (CHIP) para Telefonia Móvel Pessoal (SMP) a ser executado de forma contínua, visando atender as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO – SEMGE,** e, em suas ausências, faltas ou impedimentos, o substituirá o servidor público municipal, Sr. **GUARANTÃ BATISTA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Diretor de Tecnologia da Informação – DTI/SEMGE, inscrito na matrícula de nº. 0958333-5.

Art. 2º - Os servidores públicos municipais acima, sem prejuízos de suas demais atribuições, serão responsáveis pelo cumprimento das normas estabelecidas no Decreto nº. 8.530/2017 e outras que por ventura lhes sejam correlatas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

IVAN VASCONCELOS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Gestão/SEMGE

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:713D1385

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE
PORTARIA Nº. 0886/2022 MACEIÓ/AL, 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE,** no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60, §1º, inc. I, II e V, e considerando o disposto no art. 67, da Lei nº. 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR a **COMISSÃO DE GESTÃO, AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO** para acompanhamento e certificação dos serviços/atividades a serem prestados pela empresa **SISTEMATECH DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.981.677/0001-01, consoante termos do **Contrato Administrativo de nº. 0277/2022,** publicado em 01 de Novembro de 2022.

Art. 2º - Os membros da referida comissão são os seguintes servidores públicos municipais:
I – GUARANTÃ BATISTA DE ALMEIDA, matrícula de nº. 0958333-5, neste ato nomeado como gestor contratual;
II – MEIRY SOARES PORCIUNCULA, matrícula de nº. 956121-8, neste ato nomeada como gestora contratual;
III – MARCOS ALVES DE LIMA JÚNIOR, matrícula de nº. 0955109-3, neste ato nomeado como fiscal contratual;

Art. 3º - Os servidores públicos municipais acima, sem prejuízos de suas demais atribuições, serão responsáveis pelo cumprimento das normas estabelecidas no Decreto nº. 8.530/2017 e outras que por ventura lhes sejam correlatas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

IVAN VASCONCELOS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Gestão/SEMGE

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:C08E80F0

GABINETE DO PREFEITO - GP
DECRETO Nº. 9.353 MACEIÓ/AL, 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR EM FAVOR DE DIVERSOS ÓRGÃOS, NO MONTANTE R$ 14.381.736,26 (CATORZE MILHÕES, TREZENTOS E OITENTA E UM MIL, SETECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ,** usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art.29 da Constituição Estadual e autorizado pelo art.19 a 21 da Lei Municipal nº. 7.129, de 29 de Dezembro de 2021 e pelos artigos 5º e 6º da Lei Municipal nº. 7.132, de 27 de Janeiro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ,** em favor de **DIVERSOS ÓRGÃOS,** um crédito adicional suplementar no valor de R$ 14.381.736,26 (Catorze milhões, trezentos e oitenta e um mil, setecentos e trinta e seis reais e vinte e seis centavos), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulações parciais das dotações orçamentárias indicadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 21 de Dezembro de 2022.

JHC
Prefeito de Maceió

JOÃO FELIPE ALVES BORGES
Secretário Municipal de Economia/SEMEC

ANEXO I ao DECRETO Nº. 9.353 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.- Suplementação

Órgão / U.O Fun/Sub/Prog/Subação	**Descrição**	**Natureza**	**Fonte**	**Valor**
12000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			8.667.665,00
12001	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			8.667.665,00
12.368.0020.227609	IMPLEMENTAR AÇÕES EDUCACIONAIS COMPARTILHADAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO			
		33.90	0.1.02	8.667.665,00
	Subtotal			8.667.665,00
14000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			18.898,00
14002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			18.898,00
08.244.0030.221509	IMPLEMENTAR O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS			
		31.90	0.1.01	18.898,00
	Subtotal			18.898,00
18000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			4.700.000,00
18001	COORDENADORIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			4.700.000,00
10.302.0022.232507	APARELHAR UNIDADES DE SAÚDE ESPECIALIZADAS			
		44.90	0.2.42	700.000,00
	Subtotal			700.000,00
10.302.0031.235309	IMPLEMENTAR A REDE MATERNO INFANTIL / REDE CEGONHA			
		33.90	0.1.04	456.680,00
	Subtotal			456.680,00
10.122.0022.238509	OPERACIONALIZAR AS AÇÕES E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO SUS			
		33.90	0.1.04	542.218,00
		33.91	0.1.04	60.000,00
	Subtotal			602.218,00
10.302.0022.238809	ESTRUTURAR A REDE PSICOSSOCIAL			
		33.90	0.1.04	185.550,00
	Subtotal			185.550,00
10.303.0022.239209	IMPLEMENTAR AASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			
		33.90	0.1.04	372.240,00
	Subtotal			372.240,00
10.302.0022.239309	APRIMORAR AATENÇÃO ESPECIALIZADAAMBULATORIAL E HOSPITALAR			
		33.90	0.1.04	2.139.065,00
	Subtotal			2.139.065,00
10.305.0022.239409	FORTALECER E APRIMORAR A PROMOÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
		33.90	0.1.04	244.247,00
	Subtotal			244.247,00
21000	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			30.000,00
21001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			30.000,00
28.846.0046.023709	VIABILIZAR RECURSOS PARA PAGAMENTO E PARCELAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS			
		33.90	0.1.01	30.000,00
	Subtotal			30.000,00
38000	SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL			965.173,26
38001	SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL			965.173,26
17.452.0011.210609	REALIZAR O TRATAMENTO E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS			
		33.90	0.1.01	362.173,26
	Subtotal			362.173,26
17.452.0011.211609	FORTALECER A LIMPEZA PÚBLICA			
		33.90	0.1.01	603.000,00
	Subtotal			603.000,00
	TOTAL			**14.381.736,26**

ANEXO II ao DECRETO Nº. 9.353 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022. - Anulação

Órgão / U.O Fun/Sub/Prog/Subação	**Descrição**	**Natureza**	**Fonte**	**Valor**
14000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			18.898,00
14002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			18.898,00
08.244.0030.222009	VIABILIZAR O DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
		31.90	0.1.01	18.898,00
	Subtotal			18.898,00
18000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			700.000,00
18001	COORDENADORIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			700.000,00
10.302.0022.232501	APARELHAR UNIDADES DE SAÚDE ESPECIALIZADAS			
		44.90	0.2.42	700.000,00
	Subtotal			700.000,00

21000	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			30.000,00
21001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			30.000,00
04.122.0046.240809	VIABILIZAR RECURSOS PARA PAGAMENTO DOS SERVENTUÁRIOS DA JUSTIÇA			
		33.90	0.1.01	30.000,00
	Subtotal			30.000,00
22000	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ			12.667.665,00
22002	FUNDO FINANCEIRO-FUFIN			12.667.665,00
09.272.0046.215109	VIABILIZAR PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO INATIVOS E PENSIONISTAS DO FUFIN			
		31.90	0.1.01	12.667.665,00
	Subtotal			12.667.665,00
38000	SUPERINTENDÊNCIAMUNICIPALDE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL			965.173,26

ANEXO II ao DECRETO Nº. 9.353 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022. - Anulação

Órgão / U.O Fun/Sub/Prog/Subação	Descrição	Natureza	Fonte	Valor
38001	SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL			867.076,54
17.452.0006.204501	REALIZAR A COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS			
		33.90	0.1.01	110.481,73
	Subtotal			110.481,73
17.452.0006.204502	REALIZAR A COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS			
		33.90	0.1.01	10.529,55
	Subtotal			10.529,55
17.452.0006.204503	REALIZAR A COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS			
		33.90	0.1.01	8.425,64
	Subtotal			8.425,64
17.452.0006.204504	REALIZAR A COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS			
		33.90	0.1.01	8.425,64
	Subtotal			8.425,64
17.452.0006.204505	REALIZAR A COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS			
		33.90	0.1.01	8.425,64
	Subtotal			8.425,64
17.452.0006.204506	REALIZAR A COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS			
		33.90	0.1.01	92.575,64
	Subtotal			92.575,64
17.452.0006.204507	REALIZAR A COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS			
		33.90	0.1.01	10.529,55
	Subtotal			10.529,55
17.452.0006.204508	REALIZAR A COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS			
		33.90	0.1.01	6.321,73
	Subtotal			6.321,73
15.451.0006.206809	RECUPERAR E MANTER ESPAÇOS PÚBLICOS			
		44.90	0.1.01	200,00
		33.90	0.1.01	204.372,71
	Subtotal			204.572,71
04.122.0045.207009	REALIZAR A MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO DO ÓRGÃO			
		33.90	0.1.01	305.828,71
		44.90	0.1.01	100.000,00
	Subtotal			405.828,71
17.452.0011.208103	IMPLANTAR O VARRE GROTA			
		33.90	0.1.01	300,00
		44.90	0.1.01	100,00
	Subtotal			400,00
17.452.0011.208105	IMPLANTAR O VARRE GROTA			
		44.90	0.1.01	100,00
		33.90	0.1.01	300,00
	Subtotal			400,00
17.452.0011.208901	IMPLANTAR ECOPONTOS			
		33.90	0.1.01	10,00
		44.90	0.1.01	10,00
	Subtotal			20,00
17.452.0011.208902	IMPLANTAR ECOPONTOS			
		33.90	0.1.01	10,00
		44.90	0.1.01	10,00
	Subtotal			20,00
17.452.0011.208903	IMPLANTAR ECOPONTOS			
		44.90	0.1.01	10,00
		33.90	0.1.01	10,00
	Subtotal			20,00
17.452.0011.208904	IMPLANTAR ECOPONTOS			
		44.90	0.1.01	10,00
		33.90	0.1.01	10,00
	Subtotal			20,00
17.452.0011.208905	IMPLANTAR ECOPONTOS			
		44.90	0.1.01	10,00
		33.90	0.1.01	10,00

ANEXO II ao DECRETO Nº. 9.353 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022. - Anulação

Órgão / U.O Fun/Sub/Prog/Subação	Descrição	Natureza	Fonte	Valor
	Subtotal			20,00
17.452.0011.208906	IMPLANTAR ECOPONTOS			
		33.90	0.1.01	10,00
		44.90	0.1.01	10,00
	Subtotal			20,00
17.452.0011.208907	IMPLANTAR ECOPONTOS			
		33.90	0.1.01	10,00
		44.90	0.1.01	10,00
	Subtotal			20,00
17.452.0011.208908	IMPLANTAR ECOPONTOS			
		44.90	0.1.01	10,00
		33.90	0.1.01	10,00

	Subtotal			20,00
38002	FUNDO MUNICIPAL DE CEMITÉRIOS			98.096,72
14.452.0011.208209	PROMOVER O FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS PÚBLICOS			
		33.90	0.1.50	98.096,72
	Subtotal			98.096,72
	TOTAL			**14.381.736,26**

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:2C3AF67D

